

## PORTARIA Nº 1050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 1329/2025, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 1329/2025 c/c com Portaria nº 9.783/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Dec. Estadual nº 10.699/2025, que lhe confere a lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **DIA 27 DE OUTUBRO** (segunda-feira), face ao Dia do Servidor público dia 28 DE OUTUBRO (terça-feira);

**Art. 2º.** As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões no Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos e atendimentos especializados fora do domicílio, que

deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

**Art. 3º.** Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. nº 005/2025.

## COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 27 de outubro (segunda-feira)**, do corrente ano, levando em conta a data comemorativa do Dia do Servidor, constituirá ponto facultativo, acompanhando Portaria nº 9.783/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos c/c Decreto Estadual nº 1329/2025 c/c Portaria nº 1050/2025 – GABSMS.

**FUNCIONARÃO** normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;**
- **TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- **Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;**
- **Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;**
- **SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar;**

Os demais que cujo o expediente não se assemelha, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 20 de outubro de 2025.

**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. 005/2025.